

LEI Nº 1.484, DE 22 DE MARÇO DE 2023

Edição Nº 343 - 14 DE MAIO DE 2025

BEZERROS SE PREPARA PARA COMEMORAÇÕES DOS 155 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA



ARTE: Eduardo Lemos - GECOM-PMB.

O município de Bezerros se prepara para as comemorações dos 155 anos de Emancipação Política, comemorado no dia 18 de maio. Serão dois dias de programação, sendo 17 e 18 de maio, que vão contar com diversas e importantes entregas para a população, hasteamento da bandeira, apresentações artísticas e muito mais.

Na programação artística, o primeiro dia contará com os shows de Manim Vaqueiro, Raquel dos Teclados e Marcão Noventta, a partir das 20h30, na Rua da Matriz, no Centro da cidade. Já o segundo dia será com programação solene e religiosa, a ser divulgada nos próximos dias.

O dia 18 deverá contar com a solenidade cívica de emancipação e também uma programação religiosa. A programação completa será divulgada nas redes sociais oficiais da Prefeitura de Bezerros.

TEXTO: Gabriel Galvão - GECOM-PMB.

ARTE: Eduardo Lemos - GECOM-PMB.

PREFEITURA DE BEZERROS REALIZA PROJETO “AÇÃO SOCIAL NA PRAÇA” EM PARCERIA COM A PROSMED

A Prefeitura de Bezerros, em parceria com a Prosmed, realizou, na última terça-feira (13), o projeto Ação Social na Praça, na Praça Duque de Caxias, no Centro da cidade, com uma série de serviços oferecidos para a população.

Entre as ações disponíveis gratuitamente para a população, estavam consultas, corte de cabelo, aferição de pressão, teste de glicemia, vacinação, testes rápidos, auriculoterapia, avaliação nutricional, agendamento para emissão de documentos, atendimento odontológico completo, entre outros.



FOTO: Joelma Silva - GECOM-PMB.

TEXTO: Gabriel Galvão - GECOM-PMB.

FOTO: Joelma Silva - GECOM-PMB.

PODER EXECUTIVO**LEI Nº 1.555
DE 13 DE MAIO DE 2025**

ESTABELECE RESTRIÇÕES PARA A NOMEAÇÃO DE PESSOAS CONDENADAS POR CRIMES INCOMPATÍVEIS COM O EXERCÍCIO DE CARGOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DEFINE CRITÉRIOS PARA A AVALIAÇÃO DE TAIS INCOMPATIBILIDADES.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DOS BEZERROS, Estado de Pernambuco. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica vedada a nomeação para cargos públicos municipais, de provimento efetivo ou comissionado, de pessoas condenadas, com sentença transitada em julgado, por crimes cuja natureza seja incompatível com as funções a serem exercidas, respeitados os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana e do valor social do trabalho.

Art. 2º. A vedação prevista nesta Lei aplica-se aos cargos da administração pública municipal direta e indireta, incluindo autarquias, fundações e empresas públicas, sempre que houve incompatibilidade entre o crime praticado e as atribuições do cargo.

Art. 3º. Para fins desta Lei, consideram-se crimes cuja natureza seja presumidamente incompatível com o exercício de cargos públicos municipais aqueles previstos nas seguintes categorias:

I - Crimes de violência física ou psicológica, incluindo, mas não se limitando a:

- a) Tortura (Art. 1º da Lei nº 9.455/1997);
- b) Violência doméstica e familiar que resulte em lesão corporal grave ou gravíssima (Lei nº 11.340/2006 — Lei Maria da Penha);
- c) Homicídio (Art. 121 do Código Penal).

II - Crimes contra a administração pública, incluindo, mas não se limitando a:

- a) Corrupção ativa e passiva;
- b) Peculato (desvio de dinheiro público); c) Fraude em licitação.

III - Crimes contra a dignidade sexual, incluindo, mas não se limitando a:

- a) Estupro e assédio sexual;

b) Exploração sexual de menores.

IV - Crimes contra a infância e adolescência, incluindo, mas não se limitando a:

- a) Exploração de trabalho infantil;
- b) Abandono de incapaz.

V - Crimes cibernéticos, quando relacionados à administração pública, incluindo, mas não se limitando a:

- a) Invasão de dispositivos informáticos para obtenção de vantagem indevida;
- b) Fraude eletrônica contra a administração pública.

VI - Outros crimes que, por decisão fundamentada da administração pública municipal, forem considerados incompatíveis com o exercício do cargo pretendido.

Art. 4º. (VETADO).

Art. 5º. A verificação da restrição de que trata esta Lei será realizada no momento da nomeação do candidato, por meio da apresentação de certidões de antecedentes criminais emitidas pelos órgãos competentes da Justiça Estadual e Federal.

Art. 6º. O Poder Executivo Municipal regulamentará a aplicação desta Lei, estabelecendo critérios específicos para aferição da incompatibilidade entre o crime praticado e as atribuições do cargo pretendido, bem como o procedimento para eventual recurso administrativo.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita dos Bezerros-PE, em 13 de maio de 2025.

Maria Lucielle Silva Laurentino
Prefeita
—

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 743
DE 13 DE MAIO DE 2025**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DOS BEZERROS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais dadas pela Portaria da Prefeita nº. 219 de 21/02/2025, atendendo o Memorando 7.983/2025 de 12/05/2025 - Secretaria de Saúde, bem como, requerimento do servidor, RESOLVE: DEFERIR, a Liberação da Licença Prêmio referente ao 1º. Decênio, ao servidor JONATAS DA SILVA SANTOS, Mat. nº. 500053, CPF: 058.***.***-65, Agente de Endemias, lotado na

Secretaria de Saúde, por 01 (um) mês. Com gozo no período de 02/05/2025 a 02/06/2025.

Gabinete da Secretária de Administração Bezerros, 13 de Maio de 2025.

Danubia da Silva Neves Melo
Secretária de Administração

**PORTARIA Nº 744
DE 13 DE MAIO DE 2025**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DOS BEZERROS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais dadas pela Portaria da Prefeita nº. 219 de 21/02/2025, atendendo o Memorando 7.983/2025 de 12/05/2025 - Secretaria de Saúde, bem como, requerimento do servidor, RESOLVE: DEFERIR, a Liberação da Licença Prêmio referente ao 1º. Decênio, ao servidor JOSELITO GOMES DA SILVA, Mat. nº. 400021, CPF: 616.***.***-00, Agente de Endemias, lotado na Secretaria de Saúde, por 01 (um) mês. Com gozo no período de 01/06/2025 a 30/06/2025.

Gabinete da Secretária de Administração Bezerros, 13 de Maio de 2025.

Danubia da Silva Neves Melo
Secretária de Administração

**PORTARIA Nº 745
DE 13 DE MAIO DE 2025**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DOS BEZERROS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais dadas pela Portaria da Prefeita nº. 219 de 21/02/2025, atendendo o Memorando 7.983/2025 de 12/05/2025 - Secretaria de Saúde, bem como, requerimento do servidor, RESOLVE: DEFERIR, a Liberação da Licença Prêmio referente ao 1º. Decênio, ao servidor GEORGE BENTO TORRES, Mat. nº. 400693, CPF: 959.***.***-20, Agente de Endemias, lotado na Secretaria de Saúde, por 01 (um) mês. Com gozo no período de 01/06/2025 a 30/06/2025.

Gabinete da Secretária de Administração Bezerros, 13 de Maio de 2025.

Danubia da Silva Neves Melo
Secretária de Administração

**PORTARIA Nº 746
DE 13 DE MAIO DE 2025**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DOS BEZERROS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais dadas pela Portaria da Prefeita nº. 219 de 21/02/2025, atendendo o Memorando

7.983/2025 de 12/05/2025 - Secretaria de Saúde, bem como, requerimento do servidor, RESOLVE: DEFERIR, a Liberação da Licença Prêmio referente ao 1º. Decênio, ao servidor SEVERINO RAMOS FLORENTINO NEVES, Mat. nº. 400497, CPF: 430.***.***-20, Agente de Endemias, lotado na Secretaria de Saúde, por 01 (um) mês. Com gozo no período de 01/06/2025 a 30/06/2025.

Gabinete da Secretária de Administração Bezerros, 13 de Maio de 2025.

Danubia da Silva Neves Melo
Secretária de Administração

GESTÃO DE CONTRATOS – PMB

EXTRATO DO CONTRATO 149/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2025, CREDENCIAMENTO Nº 001/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025. Constitui objeto deste contrato a contratação de serviços como artesão na confecção de máscaras carnavalescas, xilogravuras, balões juninos e demais itens de artesanato visando a realização da programação artística da SECULT e dos seus equipamentos culturais. CONTRATADO: JOSÉ PEDRO SOARES. Valor do contrato: R\$2.502,50.

Eudes Mateus da Silva Santos
Secretário de Turismo e Cultura

EXTRATO DO CONTRATO 150/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2025, CREDENCIAMENTO Nº 001/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025. Constitui objeto deste contrato a contratação de serviços como artesão na confecção de máscaras carnavalescas, xilogravuras, balões juninos e demais itens de artesanato visando a realização da programação artística da SECULT e dos seus equipamentos culturais. CONTRATADO: JOSÉ ROBERTO DA SILVA. Valor do contrato: R\$1.218,50.

Eudes Mateus da Silva Santos
Secretário de Turismo e Cultura

EXTRATO DO CONTRATO 151/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025. Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa especializada em confecção, montagem, desmontagem, instalação, manutenção e transporte de estrutura para eventos, para as festividades da Secretaria de Turismo e Cultura no ano de 2025/2026. EMPRESA: F L DA SILVA NETO LTDA. CNPJ: 19.438.368/0001-64. Valor do contrato: R\$180.000,00.

Eudes Mateus da Silva Santos

Secretário de Turismo e Cultura

—

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -
CPL**

**ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2025 PMB
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90001/2025 PMB**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2025 - PMB, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90001/2025 - PMB, UASG 982337, OBJETO: Contratação de empresa especializada para a pavimentação de vias em paralelepípedos/intertravado, no Município De Bezerros-PE. O Secretário de Infraestrutura do município de Bezerros torna público que ratifica e homologa a presente licitação em favor da empresa CONSERV EIRELI – ME, CNPJ 20.316.425/0001-11, vencedora do certame com um valor global de R\$ 2.172.684,36 (dois milhões centos e setenta e dois mil seiscentos e oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos). Maiores informações pelo endereço eletrônico: bezerrosopl@gmail.com. 13 de maio de 2025.

Samuel Santos Leal da Silva
Secretário de Infraestrutura

—

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL DE BEZERROS**

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 011
DE 13 DE MAIO DE 2025**

Aprova o Regimento Interno da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social no município de Bezerros – PE e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BEZERROS – PE – CMAS, CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.371 de 09 de outubro de 2019, que corrige e atualiza as normas de funcionamento do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, considerando as orientações do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, e do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS – PE; e considerando a deliberação da sua 4ª reunião ordinária realizada no dia 13 de maio de 2025; RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR o Regimento Interno da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social de Bezerros

Art. 2º - O Regimento Interno estará em consulta pública através do site oficial do município <https://bezerros.pe.gov.br/> conforme recomendação do Conselho Nacional de Assistência Social.

Art. 3º. A deliberação de apreciação se deu por unanimidade na 4ª reunião Ordinária do pleno do CMAS realizada no dia 13 de maio de 2025.

Art. 4º. A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Bezerros-PE, 13 de maio de 2025.

Elaine Cristina Ferreira Bezerra
Presidente do CMAS/Bezerros – PE

—



PREFEITURA DE BEZERROS

DIÁRIO OFICIAL - PODER EXECUTIVO

Maria Lucielle Silva Laurentino
Prefeita

Maria Socorro Silva
Vice-prefeita

Danúbia Neves
Secretária de Administração

Thaís Santos
Secretária de Agricultura e Desenvolvimento Sustentável

Daylma Lima
Secretária de Cidadania

Socorro Silva
Secretária de Educação

Diego Alves
Secretário de Esportes e Bem-Estar

Marília Motta
Secretária da Fazenda

Vandíael Laurentino
Secretário de Governo

Samuel Santos
Secretário de Infraestrutura

Bianca Sabrina
Secretária de Planejamento e Inovação

Ieda Campos
Secretária de Saúde

Eudes Mateus
Secretário de Turismo e Cultura

Hugo Pereira
Chefe de Gabinete

José Wagner
Controlador Municipal

José Wendes
Ouvidor Municipal

Andrielly Almeida
Diretor Presidente do Instituto
de Previdência Municipal de Bezerros

DIVULGAÇÃO:

Prefeitura Municipal de Bezerros
Secretaria de Governo
Gerência de Imprensa e Comunicação Institucional

Izaías Nêu
Gerente de Comunicação

Gabriel Galvão
Editor Chefe

Centro Administrativo
Praça Duque de Caxias, S/N, Centro. CEP 55.660-000 - Bezerros/PE
(81) 3728 - 6700 / 3728 - 6722

bezerrosimprensa@gmail.com

www.bezerros.pe.gov.br